

Carta AABD – 17/2018

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2018

Ao Sr.

Jailson José Medeiros Alves

Presidente do Conselho Deliberativo da

FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROS

Rua Uruguaiana, 174 - 5º, 6º e 7º andares

20050-092 – Centro – Rio de Janeiro - RJ

Referência:

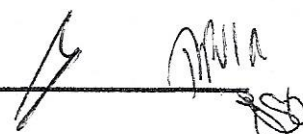
Senhor Presidente,

Como é do conhecimento em 11 de dezembro de 2015 foi criada a AABD – Associação dos Assistidos Após Abril/2006 do Plano de Benefício Definido da Fundação Eletrobrás de Seguridade Social – ELETROS, tendo nos dias atuais cerca de 90 (noventa) assistidos associados.

Desde então, através das correspondências AABD-08/2016, AABD-01/2017, AABD-27/2017 e AABD-12/2018, solicitamos a Diretoria da Fundação ELETROS os procedimentos necessários para o desconto em folha de nossos associados que assim quiserem, de forma similar ao tratamento dispensado as demais Associações.

Considerando que:

- Não obtivemos sucesso neste pleito;
- A mensalidade da AABD é de valor único para todos os associados, garantindo o sigilo da remuneração de cada assistido, diferentemente do praticado pelas outras Associações que cobram percentuais, possibilitando o acesso ao valor do benefício concedido pela Fundação ELETROS.
- O Código de Conduta Ética ELETROS, nas seções, estabelece:
 - 3.1. VALORES
 - *Trabalhar juntos para atingir os objetivos comuns;*
 - *Respeitar os direitos, valorizando as opiniões individuais;*
 - *Ser abertos e transparentes na nossa comunicação;*
 - *Comprometimento em prestar serviços com qualidade superior às expectativas de nossos participantes, assistidos e usuários;*
 - *Estabelecer relações e tomar decisões pautadas na ética e na responsabilidade.*



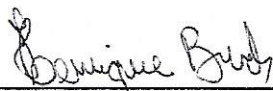
5.7. COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE

As relações com Associações e Entidades de Classe devem ser sempre regidas pelo respeito e pela cooperação mútua, tendo como objetivo auxiliá-las em suas solicitações compartilhando informações, desde que não afetem negativamente os interesses da ELETROS e de seus participantes e assistidos (associados ou não).

- O Estatuto ELETROS preconiza como atribuições do Conselho Deliberativo:
Artigo 33 - Além de outras atribuições previstas neste Estatuto, compete privativamente ao Conselho Deliberativo deliberar sobre as seguintes matérias:
XXI – exame, em grau de recurso, das decisões da Diretoria Executiva;

Solicitamos a este Conselho que examine o nosso pleito para o desconto em folha de mensalidade da AABD dos nossos associados.

Atenciosamente,



Henrique
Burd
Diretor da AABD

burd.henrique@gmail.com

(21) 98218-3480



Jerson Roberto
Leal Pinto
Diretor da AABD

jersonripinto@globocom.com

(21) 99652-1089



Paulo Fernando
Vieira Souto Rezende
Diretor da AABD

paulofernandorezende@gmail.com

(21) 99156-6285

c.c.: e-mail aos membros do Conselho Deliberativo



16/10/2018.
Rosane de Lima Mello
Assessoria aos Órgãos Estatutários-AOE

